



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.131/2015

Dispõe sobre as alterações dos perímetros dos bairros, definindo-os e nomeando-os e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os perímetros dos bairros abaixo mencionados, definindo-os e nomeando-os da forma que segue:

I – BOA VISTA: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Rodovias AL 110 e AL 115; daí segue pela AL 115 sentido Arapiraca – Lagoa da Canoa até a Rodovia AL 485; daí segue pela Rodovia AL 485 até o limite do perímetro urbano no ponto de Coordenadas UTM E=756382.5024 N=8915116.0986; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V43 com coordenadas UTM E=757394.5316 N= 8914891.1575, daí segue pelos vértices V44, V45, V46, V47, 48 e V49, conforme a lei 2.770/2011, seguindo pelo perímetro urbano até o encontro da Rua Antônio Misael com o perímetro urbano no ponto de coordenadas UTM E=758868.9371 N=8915815.0212, daí segue pela Rua Antônio Misael até a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Calmina Izabel do Espírito Santo até a Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira até a Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida; daí segue pela Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida até a Rua Marizete Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Marizete Almeida de Oliveira até a Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue pela Rua Olímpio Carvalho da Paixão até a Rua Estudante Isaelle Cristine dos Anjos Souza; daí segue pela Rua Estudante Isaelle Cristine dos Anjos Souza até a Rua 15/49; daí segue pela Rua 15/49 até a Rua 15/61; daí segue pela Rua 15/61 até a Rodovia AL 110; daí segue pela Rodovia AL 110, até o ponto inicial.

II – ALAZÃO: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rua Antônio Misael e a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue Antônio Misael até perímetro Urbano



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

com o ponto de coordenadas UTM E=758868.9371 N=8915815.0212; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V50 com coordenadas UTM E=759129.1069 N=8914952.2705; daí segue pelo perímetro Urbano até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue Rua Olímpio Carvalho da Paixão até a Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo até a Rua Marizete Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Marizete Almeida de Oliveira até a Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida; daí segue pela Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida até a Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira; daí segue pela Terezinha Izabel Almeida de Oliveira até a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Calmina Izabel do Espírito Santo até o ponto inicial.

III – BATINGAS: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rodovia AL 110 com a Rua 15/61; daí segue pela Rua 15/61 até a Rua 15/49; daí segue pela Rua 15/49 até a Rua Estudante Isaelle Cristina dos Anjos Souza; daí segue pela Rua Estudante Isaelle Cristina dos Anjos Souza até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue pela Rua Olímpio Carvalho da Paixão até o perímetro Urbano no ponto de coordenadas UTM E=75933.4020 N=8914670.4576; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V51 com coordenadas UTM E=759396.8363 N=8914582.9539 passando pelos vértices V52, V53, V54, V55, 56, 57, 58, 59 e V60, conforme a lei 2.770/2011 de ampliação de perímetro, seguindo pelo perímetro urbano até a Rodovia AL 110, com coordenadas UTM E=762076.9406 N=8914903.5128; daí segue pela Rodovia AL 110 até o ponto inicial.

IV – NOVO BAIRRO (Deputado Nezinho): Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Rodovias AL 220 (Arapiraca-Batalha) e AL 110 (Arapiraca-Taquarana); daí segue pela Rodovia AL 110, sentido Arapiraca-Taquarana, até o ponto do perímetro urbano em coordenada UTM E=760766.4348 N=8922640.2358 daí segue pelo limite do perímetro urbano passando pelo vértice V75 com coordenadas UTM E=760663.7365 N=8922802.5628, em direção dos vértices V76, 77, 78, 79 e 80 até o ponto de coordenadas UTM E=759513.7511 N=8925019.8274; daí segue pelo prolongamento da Rua Manoel Procópio de Oliveira; seguido pela Rua Manoel Procópio de Oliveira até a Rodovia AL 220; daí segue pela Rodovia AL 220, sentido Batalha-Arapiraca, até o ponto inicial.

V – SENADOR ARNON DE MELO: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Linha Férrea e Rodovia AL 220 (Arapiraca-Batalha); daí segue pela Linha Férrea até o limite do perímetro Urbano com o ponto de coordenada UTM E=757349.8099 N=8926666.8547; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V5 com coordenadas UTM E=757395.4430 N=8926638.2096; passando pelos vértices V4, V3, V2, conforme a lei 2.770/2011 de ampliação de perímetro, seguindo pelo perímetro urbano

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

até o ponto de coordenada UTM E=759513.7511, N=8925019.8274; daí segue pelo prolongamento da Rua Manoel Procópio de Oliveira seguindo pela Rua Manoel Procópio de Oliveira até a Rodovia AL 220; daí segue pela Rodovia AL 220, até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração